

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Profa Dra Maria Fernanda Terra

16 de maio de 2022

OBJETIVOS DA AULA

1

compreender o SUS
como projeto
democrático e
popular

2

Refletir sobre o
processo de
construção do
SUS

3

Conhecer as
bases do SUS no
país

CONTEÚDOS

- Assistência médica pré SUS
- Construção da Saúde no país
- Constituição Federal de 1988
- Leis – 8080/90; 8242/90

QUEM JÁ USOU O SUS?



<https://www.menti.com/5ncofhrnm7>

9666 2223

CONTEXTO PRÉ SUS

Parágrafo único. Nas localidades em que não houver serviço médico oficial, valerá para os efeitos legais o atestado firmado por médicos particulares em documento em separado.

Art. 378. Na carreira profissional da mulher, serão feitas, em folhas especiais, as anotações e atestados médicos previstos neste capítulo, de acordo com os modelos que forem expedidos.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452 — 1-5-43

Foto: Agência Brasil.

56% - 1 salário mínimo
19% - até 2 salários mínimos

Assistência - trabalhadores no sistema formal =
recuperação da força do trabalhador
(mercadoria)



INPS - Instituto Nacional de
Previdência Social (1966)

Inamps - Instituto de assistência
médica de previdência social (1974)



Mathias, 2018

Indigentes, pessoas sem trabalho formal

Hospitais filantrópicos - Santas Casas

Hospitais universitários

Caridade;
generosidade;
tendência para
ajudar os mais
necessitados; falta
de interesse.

60% necessitados
Isenção de
impostos

***PIASS - Programa de interiorização de ações de saúde e saneamento**

***Fundação SESP - Serviço especial de saúde pública**

***PAM - postos de atendimento médico**

***ações militares**

Mathias, 2018

MAS ...

Epidemias escondidas – nas periferias

1970 – 1974 = epidemia de meningite na periferia de São Paulo

PÂNICO

1969 - o Estado era visto como complementar a saúde privada



INPS e Inamps = convênio com saúde privada



Fonte: <https://fotos.estadao.com.br/fotos/acervo,epidemia-de-meningite-na-decada-de-1970,1161905>

Mathias, 2018

CONSTRUÇÃO DA SAÚDE SOB A PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

1974 - movimentos sociais e populares, sindicalismo

Movimento sanitário = democratização da saúde

Formulação da proposta do SUS
público, universal e com gestão descentralizada

valorização dos recursos humanos, vigilância sanitária, política
científico-tecnológica, produção de vacinas, medicamentos e
equipamentos, além da saúde ocupacional

**Movimento de mulheres
creche**

**Movimento da reforma
sanitária**



Fonte: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/592-8-conferencia-nacional-de-saude-quando-o-sus-ganhou-forma>

TEMAS ABORDADOS NO RELATÓRIO DA 8 CNS



Saúde como direito

Reformulação do sistema nacional de saúde

Financiamento do setor saúde



CONSTITUIÇÃO CIDADÃ - 1988

“A saúde como um direito de cidadania e um **dever** do Estado”

196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1988

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL

Saúde

Assistência Social

Previdência social



CAPÍTULO II

Lei 8080/90

Dos Princípios e Diretrizes

**COMPLEMENTAÇÃO
DO SETOR PRIVADO**

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

ACESSO A QUALQUER PESSOA

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

EQÜIDADE

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;

**CONTROLE SOCIAL:
CONFERÊNCIAS E CONSELHOS
DE SAÚDE (MUN., EST. E NAC.)**

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

MUNICIPALIZAÇÃO

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

NÍVEIS COMPLEXIDADE

X - integração, em nível executivo, das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico; XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

Lei N° 8.142
de 28 de Dezembro de 1990.



Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

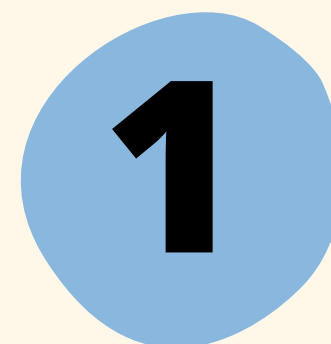
Art. 1º - O Sistema Único de Saúde - SUS de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

- I - a Conferência de Saúde, e
- II - o Conselho de Saúde.

CONTROLE SOCIAL

§ 1º - A Conferência de Saúde reunir-se-á cada 4 anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

QUAIS OS DESAFIOS ATUAIS AO SUS?



GESTÃO



FINANCIAMENTO



REDES



RECURSOS



GERÊNCIA



DIREITO

REFERÊNCIAS

Viana N. A constituição das políticas públicas. revista plurais. 2006; 1(4): 1-21.

Paim JS. A constituição cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde. Cad. Saúde Pública. 2013; 29(10): 1927-53

Mathias M. Antes do SUS. Revista poli. 2018; 59 (ed. especial): 3-8.

Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. [acesso em 15 de maio de 2022]. disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Brasil. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. [acesso em 15 de maio de 2022]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

Brasil. Relatório final da 8ª Conferência nacional de saúde. [acesso em 15 de maio de 2022]. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf

Calipo SM, Soares CB. Saúde como direito. Soares CB, Campos CMS. Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem. Barueri/SP; 2013. p. 3-48.